



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ou de
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Valor até R\$ 125.451,15;**

**DEMAIS SERVIÇOS e AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO
CONTINUADO - Valor até R\$ 62.725,59*;**

PROAD 2502/2026

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item do PAC: 6001

Item do SIGEO: 151132026503539

Objeto: Eventos de Inovação

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGEST

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGEST

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A presente solicitação decorre da necessidade de contratação de espaço físico adequado para a realização do evento **Conexão Estratégica**, que marcará a etapa estratégica do Plano Integrado de Gestão 2026–2027, com foco na definição dos Objetivos e Resultados-Chave (OKRs) e na realização da primeira Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2026.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O evento constitui etapa essencial do ciclo estratégico, contemplando o alinhamento aos Vetores Estratégicos institucionais, a definição dos Objetivos Estratégicos para o período, o estabelecimento dos Resultados-Chave estratégicos (KRs), o fortalecimento da governança por meio da RAE como instância de monitoramento, priorização e direcionamento institucional, bem como a integração na construção coletiva da estratégia. Tais instrumentos integram os planos de contribuição estratégicos nos termos do inciso IV do art. 21 da Resolução CSJT n. 387/2024.

A realização do encontro em ambiente externo ao Tribunal visa criar condições adequadas para reflexão estratégica qualificada, com foco exclusivo na definição dos OKRs institucionais alinhados ao planejamento estratégico vigente. A experiência demonstra que ambientes imersivos favorecem a integração entre as áreas, a profundidade das discussões e a construção de consensos estruturantes, reduzindo dispersões operacionais típicas do ambiente interno.

Além disso, a escolha de espaço diferenciado contribui para fortalecer o engajamento das lideranças e participantes, ao sinalizar a relevância institucional do momento e a prioridade atribuída ao planejamento estratégico. Ambientes dedicados à imersão estimulam maior participação, colaboração ativa e senso de corresponsabilidade na definição das prioridades, ampliando o comprometimento com a execução dos resultados pactuados.

Trata-se, portanto, de investimento metodológico voltado não apenas à melhoria da qualidade das decisões estratégicas, mas também ao fortalecimento da cultura de planejamento, da integração institucional e do engajamento das pessoas com os objetivos estratégicos do Tribunal.

Dessa forma, a contratação de espaço externo mostra-se necessária para garantir ambiente adequado à natureza do encontro, assegurando a qualidade na condução dos trabalhos e melhor aproveitamento institucional do evento.

Possíveis soluções no mercado:

Considera-se que, além do conteúdo programático e da metodologia participativa adotada (OKR), o ambiente físico em que se realizará o evento influencia diretamente na qualidade das discussões estratégicas, no nível de engajamento dos participantes e na efetividade das deliberações.

Nesse contexto, as soluções disponíveis no mercado concentram-se, em geral, em centros de eventos e convenções e hotéis com estrutura para reuniões corporativas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, buscou-se identificar locais que, além de comportarem adequadamente o público estimado, oferecessem infraestrutura compatível com atividades colaborativas, mobiliário flexível, conforto ambiental e condições adequadas para trabalhos em grupo. Também se considerou relevante que o ambiente favoreça a integração entre os participantes, proporcionando dinâmica distinta da rotina administrativa habitual.

A pesquisa foi realizada por envio de e-mail e em alguns casos por contato telefônico prévio, no período de 28/01/2026 a 04/03/2026 e resultou nas opções apresentadas a seguir:

Local	Observação
Majestic	Não tem disponibilidade na data informada
Beach Village	Não tem disponibilidade na data informada
Slaviero	Não tem disponibilidade na data informada
Novotel	Não tem disponibilidade na data informada
IL Campanário	Não tem disponibilidade na data informada
Intercity Centro	Não tem disponibilidade na data informada
Ibis	Não tem disponibilidade na data informada
Porto da Ilha	Não tem disponibilidade na data informada
Valerim	Não tem disponibilidade na data informada
Castelmar	Não aceita emissão de nota de empenho como modalidade de contratação
Faial	Não tem disponibilidade na data informada
Cambirela	Não aceita emissão de nota de empenho como modalidade de contratação
Blue Tree Towers	Atende aos requisitos
LK Design	Atende aos requisitos
Intercity SC	Atende aos requisitos
Catarina Hall	Atende aos requisitos
Quinta da Bica D'Água	Solicita pagamento antecipado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os locais que atendem aos requisitos serão detalhados posteriormente.

Em relação aos estabelecimentos que não atendem aos requisitos ou não têm disponibilidade, a equipe de planejamento e contratação apresenta as seguintes observações:

Os estabelecimentos **Castelmar e Cambirela** informaram não aceitar emissão de nota de empenho como modalidade de contratação. Ressalta-se que tal informação foi prestada por meio de contato telefônico realizado pela equipe de planejamento e contratação.

Os estabelecimentos **Beach Village, Faial, Majestic, Novotel e Slaviero** responderam por e-mail informando indisponibilidade para a data pretendida. As respectivas negativas serão juntadas ao processo de contratação.

O Hotel **Quinta da Bica D'Água** não possui infraestrutura técnica para atender o objeto de contratação. Além disso, solicita pagamento antecipado.

Por sua vez, os estabelecimentos **IL Campanário, Intercity Centro, Ibis, Porto da Ilha e Valerim** informaram, em contato telefônico prévio, não haver disponibilidade na data indicada. Em razão de tal informação ter sido prestada por telefone, não haverá juntada de negativa formal.

Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal:

De maneira objetiva, a presente contratação encontra alinhamento direto com o Objetivo Estratégico 2021–2026, na perspectiva de Processos Internos: “Fortalecer a governança e a gestão estratégica”, na medida em que viabiliza a realização de encontro estruturado para definição e desdobramento dos OKRs institucionais, instrumento central de execução da estratégia.

Sob uma perspectiva mais ampla, a iniciativa também contribui transversalmente para o alcance de todos os objetivos estratégicos do Tribunal, uma vez que está relacionada à própria construção, revisão e priorização das estratégias institucionais.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratação de espaço físico adequado para a realização do evento Conexão Estratégica.

Especificação detalhada do objeto:

Data: 19 e 20 de março de 2026.

Horário: 09h às 12h e 14h às 18h.

Público estimado: 80 (oitenta) participantes.

Localização preferencial: Região Central de Florianópolis/SC.

● Infraestrutura Física

Auditório: Espaço acessível com capacidade para no mínimo 80 pessoas sentadas.

Sala de Oficinas: Espaço para 60 a 70 pessoas em mesas redondas/pranchões (6 a 8 pessoas por mesa).

Observação: Poderá ser utilizado o mesmo espaço do auditório, desde que haja garantia de reorganização do layout com agilidade e sem prejuízo ao cronograma do evento.

● Infraestrutura Técnica

Audiovisual: Sistema de som completo compatível com o porte do evento, microfones sem fio, projetor de alta resolução e tela de projeção adequada ao ambiente.

Conectividade: Acesso à internet Wi-Fi com capacidade suficiente para atendimento simultâneo de todos os participantes.

Suporte Técnico: Disponibilização de profissional técnico responsável durante todo o período do evento para operação e suporte dos equipamentos.

● Alimentação

Coffee break: Fornecimento de coffee break simples no período da manhã e elaborado no período da tarde, nos dois dias de evento, compatível com o número estimado de participantes.

Insumos permanentes: Disponibilidade contínua de água mineral e café durante todo o período do evento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5 - Sustentabilidade

Não se aplica.

6– Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do Termo de Referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante
acesso clicando no link
http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_admin_006_2016.pdf;
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais.
Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações gerais da Contratada decorrentes da LGPD:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

a) acompanhar a execução do contrato;

b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Contratação por Compra Direta (dispensa) nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada por Nota de Empenho, considerando que se trata de objeto de pronta entrega/execução imediata, sem obrigações futuras ou complexidade técnica, a formalização por meio de nota de empenho ou ordem de fornecimento mostra-se suficiente, nos termos do art. 95 da mesma lei.

Dessa forma, justifica-se a dispensa de instrumento contratual formal, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

A presente contratação será realizada com **participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a possibilidade de realização de licitações destinadas exclusivamente a esses portes empresariais nas contratações cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00**.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Será considerada vencedora, a proposta que apresentar o menor preço, desde que o atenda às especificações exigidas no objeto.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Em razão dos requisitos específicos necessários para a escolha do local e da necessidade de participação apenas de estabelecimentos localizados em Florianópolis, optou-se por realizar a pesquisa de preço por meio de contatos com os locais, por email, por telefone, com vistas in loco, quando necessário, conforme demonstrado neste expediente. Dessa forma, informa-se a não utilização do SDE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:

Na tabela demonstrada no item 3 foram apresentados todos os estabelecimentos contactados. Na tabela a seguir foram incluídos apenas os que atendem aos requisitos:

Objeto	Blue Tree	LK Design	Intercity SC	Catarina Hall
Auditório	R\$ 5.161,20	R\$ 9.720,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Sala oficinas	Incluso	R\$ 6.300,00	R\$ 3.500,00	Incluso
Projector e tela	R\$ 1.980,00	Incluso	R\$ 800,00	Incluso
Som	R\$ 1.260,00	Incluso	R\$ 1.410,00	Incluso
Técnico som	R\$ 1.300,00	R\$ 880,00	R\$ 1.160,00	Incluso
Coffee manhã	R\$ 7.680,00	R\$ 832,00	R\$ 5.120,00	Incluso
Coffee tarde	R\$ 9.420,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.080,00	Incluso
Insumos durante evento	R\$ 1.028,00	R\$ 3.672,00	R\$ 680,00	Incluso
Taxas/Impostos	R\$ 1.812,80	R\$ 2.072,90	R\$ 1.369,40	Incluso
TOTAL GERAL	R\$ 29.642,00	R\$ 35.476,90	R\$ 25.119,40	R\$ 25.000,00

Os valores apresentados representam o total para os dois dias de evento.

Observações sobre os locais e as propostas:

1. Blue Tree:

O local dispõe da sala Ilha dos Noivos, com capacidade para até 100 pessoas no formato auditório, podendo ser adaptada para o formato com mesas estilo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pranchões, organizadas para 6 pessoas cada, totalizando 60 participantes nessa configuração, para as oficinas.

A infraestrutura técnica inclui 2 telões, 2 projetores, 1 splitter, sistema de som composto por 1 caixa de som, 1 mesa de som e 1 microfone sem fio, mais 1 caixa de som e 1 microfone sem fio.

O coffee break é cobrado por pessoa e contempla, no período da manhã, térmica de café, térmica de leite, jarra de suco, 3 itens salgados e 2 itens doces. No período da tarde, inclui térmica de café, térmica de leite, jarra de suco, 4 itens salgados e 2 itens doces, acrescido de 1 bowl de frutas (3 litros). Ressalta-se a necessidade de emissão de nota de empenho separada para fornecedor exclusivo.

A disponibilidade contínua de insumos foi cotada por unidade, abrangendo 1 galão de água de 20 litros por dia e 4 térmicas de café (1,9 litro cada), 1 térmica de leite (1,9 litro) e 1 térmica de chá (1,9 litro), por período.

Registra-se que o estabelecimento atende integralmente às especificações do objeto da contratação, contudo, não apresentou o menor valor.

2. LK Design:

O local dispõe da sala Burle Marx, com capacidade para até 80 pessoas no formato auditório, podendo ser adaptada para o formato com mesas redondas, comportando até 50 participantes.

Considerando que o objeto da contratação prevê público estimado entre 60 e 70 pessoas no formato de oficinas, será necessária, adicionalmente, a locação da sala Lúcio Costa, com capacidade para 30 pessoas em mesas redondas, a fim de atender adequadamente à dinâmica do evento.

A infraestrutura técnica (telão, projetor e sistema de sonorização) já está incluída no valor da locação do espaço.

O coffee break da manhã foi cotado por porção e contempla, para cada diária, 3 porções de 100 unidades de petit four, 2 garrafas térmicas de café (2,5 L cada), 2 garrafas térmicas de chá Twinings (2,5 L cada) e 2 garrafas térmicas de leite (2,5 L cada).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O coffee break da tarde é cobrado por pessoa e inclui café, leite integral, chás variados, chá gelado, água saborizada ou achocolatado, suco de laranja natural, salada de frutas, pão de queijo mineiro, mini sanduíche (um sabor) e bolo artesanal com cobertura (um sabor).

A disponibilidade contínua de insumos foi cotada por unidade, para cada diária, abrangendo 160 garrafas de água mineral (160 ml cada) e 2 garrafas térmicas de café (2,5 L cada).

Registra-se que o estabelecimento atende integralmente às especificações do objeto da contratação, contudo, não apresentou o menor valor.

3. Intercity SC:

O local dispõe da sala Marina, com capacidade para até 80 pessoas no formato auditório. Considerando que o objeto da contratação prevê público estimado entre 60 e 70 participantes no formato para as oficinas, será necessária, adicionalmente, a utilização da sala La Terraza, com capacidade para até 80 pessoas em mesas redondas.

A infraestrutura técnica inclui projetor, tela de projeção e sistema de som composto por 1 mesa de som, 2 caixas de som e 2 microfones sem fio, atendendo às necessidades básicas de apoio audiovisual do evento.

O coffee break é cobrado por pessoa e contempla, no período da manhã (Benvenuto), café, leite, água quente com seleção de chás, 1 tipo de suco, mini sanduíche (1 por pessoa), mini pão de queijo (1 por pessoa), mini salgado (2 por pessoa) e bolo ou cuca (1 por pessoa). No período da tarde (Lavoro), inclui café, leite, água quente com seleção de chás, água saborizada, 1 tipo de suco, mini sanduíche em pão croissant (1 por pessoa), mini pão de queijo (1 por pessoa), mini salgado assado (1 por pessoa), assado doce (1 por pessoa), bolo (1 por pessoa) e salada de frutas.

O estabelecimento não havia apresentado cotação para disponibilidade contínua de café, informando apenas valores unitários. Assim, para fins de estimativa, foi solicitada alteração na cotação para incluir as quantidades aproximadas às adotadas como referência nas outras propostas, por período, correspondentes a 4 térmicas de café de 2,5 litros. Já para a disponibilidade contínua de água foi cotado 1 galão de 20 litros por dia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Registra-se que o estabelecimento atende integralmente às especificações do objeto da contratação, contudo, não apresentou o menor valor.

4. Catarina Hall:

O local consiste em espaço exclusivo para eventos, plenamente acessível, com capacidade mínima para 80 pessoas sentadas, comportando entre 60 e 80 participantes em formato com mesas redondas, conforme a necessidade de organização do ambiente.

A infraestrutura técnica está incluída no valor da locação e contempla sistema de som completo compatível com o porte do evento, 2 microfones sem fio, projetor de alta resolução e tela de projeção adequada ao espaço.

O coffee break também está incluso no valor da locação. No período da manhã, compreende café, leite, leite vegetal, água, suco de laranja, maçã e pão de queijo. No período da tarde, inclui café, leite, leite vegetal, chás, sucos variados (3 tipos), água com e sem gás, pão de queijo, bolos variados (3 tipos), salgados (2 tipos), sanduíches (2 tipos) e frutas da estação.

O estabelecimento informou, ainda, a disponibilização contínua de água mineral e café durante todo o período do evento, igualmente inclusos no valor da locação do espaço.

Considerando que o estabelecimento possui estrutura que atende integralmente às especificações do objeto da contratação e apresentou o menor preço dentre os estabelecimentos analisados, sugere-se a contratação do Catarina Hall.

Razão Social: CATARINA HALL EVENTOS LTDA

CNPJ: 55.782.832/0001-07

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 33913922

Subelemento da Despesa: 22

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Fábio Zapelini Rebelo

E-mail: fabio.rebelo@trt12.jus.br

Telefone: 48 3216-4178

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há.

12 – Análise de Riscos

Na análise de riscos, avaliaram-se os riscos inerentes à fase de contratação e a gestão do contrato, conforme documento específico no proad.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe de planejamento entende ser viável a contratação, uma vez que o local indicado atende aos requisitos definidos no item 4, considerados necessários à adequada realização do evento, além de apresentar o melhor preço dentre os estabelecimentos com capacidade de atendimento compatível com a demanda.

Registra-se, ainda, que há disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular

Nome: GUSTAVO BESTETTI IBARRA

Matrícula: 2487

Lotação: SEGEST

Integrante demandante substituto:

Nome: FABIO ZAPELINI REBELO

Matrícula: 2970

Lotação: CODIN



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Integrante técnico titular:

Nome: FABIO ZAPELINI REBELO

Matrícula: 2970

Lotação: CODIN

Integrante técnico substituto:

Nome: XALISE BIANCHINI THIELE

Matrícula: 2580

Lotação: CODIN

Integrante administrativo titular:

SULA PATRÍCIA MACIEL

Matrícula: 7493

Lotação: CLC

Integrante administrativo substituto:

ERASMO DUQUE VALLE

Matrícula: 4307

Lotação: CLC

Data: Florianópolis, 04 de março de 2026.